



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: MC - 13/2019 31/07/2019 10:58	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 01/Agosto/2019	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 06/08/2019
--	--	--

### MOÇÃO nº 13/2019

**MOÇÃO DE APOIO ao PL 112/2016, que dispõe sobre farmácia como estabelecimento de saúde, serviços e procedimentos de apoio farmacêuticos permitidos em farmácias de qualquer natureza no Estado do Rio Grande do Sul.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As Vereadoras e os Vereadores que o presente subscrevem, respeitadas as normas regimentais desta casa, vem, por meio deste, apresentar MOÇÃO DE APOIO ao PL 112/2016, de autoria do Deputado Valdeci Oliveira que: "*Dispõe sobre farmácia como estabelecimento de saúde, serviços e procedimentos de apoio farmacêuticos permitidos em farmácias de qualquer natureza no Estado do Rio Grande do Sul e adota outras providências.*"

Atualmente as farmácias de manipulação estão vedadas pela Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - RDC N° 67 de 8 de outubro de 2007, de manter um pequeno lote de emergência de medicamentos, fitoterápicos e dermocosméticos manipulados e até mesmo expor provadores de cosméticos na área de atendimento. Tal proibição dificulta e retarda a continuidade do tratamento da saúde dos pacientes, consistindo em um impedimento do livre exercício da profissão farmacêutica.

O projeto supramencionado é de extrema importância, pois amplia os serviços prestados pelas farmácias de manipulação assim como garante a exposição e estocagem de alguns produtos e medicamentos, garantindo assim a igualdade em competir com as farmácias sem manipulação ou drogarias.

A não aprovação do mencionado projeto ou a morosidade em sua tramitação, põe em risco a saúde financeira de diversos estabelecimentos, em Caxias do Sul e no estado, podendo acarretar no fechamento de inúmeras farmácias de manipulação no estado, consequentemente resultando no fechamento de centenas de postos de trabalho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Frente ao exposto, requer a aprovação da presente Moção de Apoio ao 112/2016 que dispõe sobre farmácia como estabelecimento de saúde, serviços e procedimentos de apoio farmacêuticos permitidos em farmácias de qualquer natureza no Estado do Rio Grande do Sul e adota outras providências, requerendo, desde já, seja a presente encaminhada ao Senhor Governador do estado, Eduardo Leite, aos deputados e deputadas estaduais e ao Presidente da ANFARMAG RS.

Caxias do Sul, 30 de Julho de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

---

DENISE PESSÔA (Autor)

**Vereadora - PT**

---

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)

**Vereador - PTB**

---

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)

**Vereador - PSB**

---

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)

**Vereador - PTB**

---

ARLINDO BANDEIRA (Autor)

**Vereador - PP**

---

CLAIR DE LIMA GIRARDI (Autor)

**Vereador - PSD**

---

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Autor)

**Vereador - PSB**

---

EDSON DA ROSA (Autor)

**Vereador - MDB**

---

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)

**Vereador - PRB**

---

ELÓI FRIZZO (Autor)

**Vereador - PSB**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

---

FELIPE GREMELMAIER (Autor)  
**Vereador - MDB**

---

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO  
(Autor)  
**Vereadora - MDB**

---

GUSTAVO TOIGO (Autor)  
**Vereador - PDT**

---

PAULA IORIS (Autor)  
**Vereadora - PSDB**

---

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)  
**Vereador - MDB**

---

RAFAEL BUENO (Autor)  
**Vereador - PDT**

---

RENATO NUNES (Autor)  
**Vereador - PR**

---

RENATO OLIVEIRA (Autor)  
**Vereador - PCdoB**

---

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)  
**Vereador - PDT**

---

RODRIGO BELTRÃO (Autor)  
**Vereador - PT**

---

TATIANE FRIZZO (Autor)  
**Vereadora - SD**

---

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)  
**Vereador - PDT**